



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

1

Ata de Registro de Preços nº. 029/2011

Processo Licitatório nº 061/2011
Pregão Presencial RP nº 041/2011
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº. 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade R.G. nº. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 371.628.106-91, registram-se os preços das seguintes empresas: **ALDMAR DE SOUZA SOARES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.120.704/0001-06, sediada à Rua José Cândido Vieira - nº. 32 - Bairro Vitalino Fonseca - CEP: 35.720-000 - Matozinhos/MG, neste ato representada por Aldmar de Souza Soares, inscrito no CPF/MF sob o nº. 451.756.246-87 e RG nº. MG 7202582 SSP/MG, **ECOBRIK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.290.345/0001-06, sediada à Rua Piauí - nº. 866 - Sidil - CEP: 35.500-034 - Divinópolis/MG, neste ato representada por José Francisco Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.542.428-30 e RG 22.119.754-0 SSP/SP, **FARIAS & SILVA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.498.164/0001-30, sediada à Rua Nossa Senhora Aparecida - nº. 138 - Fundos Sala B - Centro - CEP: 29.550-000 - Jerônimo Monteiro/ES, neste ato representada por Sérgio Farias Fonseca, inscrito no CPF/MF sob o nº. 873.374.527-72 e RG nº. 733908 SSP/ES, **LÚDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.153.969/0001-81, sediada à Avenida Jacob Macanhan - nº. 3732 - Bairro Jardim Cláudia - CEP: 83.326-000 - Pinhais/PR, neste ato representada por Amanda Abila, inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.634.639-93 e RG nº. 9.077.740-8 SSP/PR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (BRINQUEDOS, JOGOS E BENS PERMANENTES) PARA USO PEDAGÓGICO EM ATIVIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA/MG, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.



DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) Todo produto entregue deverá ter uma garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação devendo atender às expectativas quanto ao seu perfeito uso e funcionamento;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como conseqüência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

4

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de **R\$ 133.913,43 (cento e trinta e três mil novecentos e treze reais e quarenta e três centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
156	02.05.02.12.361.0014.2024.4.4.90.52.00
171	02.05.02.12.365.0014.2025.3.3.90.30.00
154	02.05.02.12.361.0014.2024.3.3.90.30.00
174	02.05.02.12.365.0014.2025.4.4.90.52.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

c) A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do material, o qual dará os bens como recebidos no canhoto, em conformidade com as especificações. Não serão aceitas notas fiscais com qualquer tipo de rasuras, tendo o fornecedor um prazo de 24 horas para a troca.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

a) Os bens/materiais adquiridos deverão ser entregues diretamente nas Escolas e/ou Setores da Educação, conforme cronograma de distribuição elaborado pela SEMED, que será enviado juntamente com a **ORDEM DE COMPRA**. As entregas deverão ser feitas com o acompanhamento de um funcionário da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes endereços:

ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ DORNELES, 170 – BAIRRO: AERONAUTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

5

ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT
ENDEREÇO: AV. DOIS, 400, BAIRRO RESIDENCIAL VISAO

CRECHE NOSSA SENHORA DE BELÉM
ENDEREÇO: RUA COMANDANTE VICTOR, 503- BAIRRO: SANTOS DUMONT.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO TEIXEIRA
ENDEREÇO: AVENIDA MODESTINO GONÇALVES, 90 – BAIRRO: SANTOS DUMONT.

ESCOLA MUNICIPAL DONA MARUCAS
ENDEREÇO: RUA PETRÓPOLIS, 41 – BAIRRO: OVÍDIO GUERRA.

ESCOLA MUNICIPAL ODETE VALADARES
ENDEREÇO: RUA EDGAR DE ALCÂNTARA, 88 – BAIRRO: LAGOINHA DE FORA

ESCOLA MUNICIPAL DONA ARAMITA
ENDEREÇO: RUA ALAGOINHA, 2063 - BAIRRO: FRANCISCO PEREIRA.

ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIREDO
ENDEREÇO: RUA OURO PRETO, 294 – BAIRRO: VÁRZEA.

ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTINHA
ENDEREÇO: RUA ALFREDO DE ABREU, 201 – BAIRRO: VÁRZEA.

ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUND
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR LUND, 33 – BAIRRO: CENTRO.

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDOMIRA
ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N°. 990, RUA CAIÇARA, N°. 331 - BAIRRO
BRANT. FONE: 3688-1419

ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AUGUSTA
ENDEREÇO: PRAÇA EFIGÊNIA DE FREITAS, 1420- BAIRRO: MORRO DO CRUZEIRO.

ESCOLA MUNICIPAL DONA NANÁ
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, S/N – BAIRRO: SANTA HELENA.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS
ENDEREÇO: RUA: ELVIRA, 180 – BAIRRO: CONJUNTO VILA MARIA.

ESCOLA MUNICIPAL MÉRCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO
RUA TOM JOBIM, 305; MORADAS DA LAPINHA

ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS PINTO ALVES
ENDEREÇO: RUA FIRMINO GONÇALVES, 1580 – BAIRRO: PALMITAL.

ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO VIEIRA DE FREITAS
ENDEREÇO: AVENIDA VIEIRA, 235 – BAIRRO: CAMPINHO.

ESCOLA MUNICIPAL NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO
ENDEREÇO: RUA PORCINA FIGUEIREDO, 63 – BAIRRO: SANGRADOURO/LAPINHA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

6

ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA

ENDEREÇO: RUA GUILHERMINA DE FREITAS, 395 – BAIRRO: LAPINHA

- b) O dia, horário e local para a entrega dos bens poderão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1365 ou na SEMED, situada à Rua João Pinheiro, 269, Bairro “Vila Pinto Coelho”, Lagoa Santa - MG, CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas.
- c) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação.
- d) Deverá constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos:
- I) SELO DO INMETRO ou órgão fiscalizador.
 - II) Identificação do fabricante;
 - III) Rótulo em português;
 - IV) Lote e data de fabricação;
 - V) Nome do produto;
 - VI) Quantidade
- e) Os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição, com o frete para entrega do bem trocado, às suas expensas num prazo de 03 dias corridos para troca.
- f) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- g) Todo produto entregue deverá ter uma garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação devendo atender às expectativas quanto ao seu perfeito uso e funcionamento.
- h) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas, em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos e que sejam entregues:
- I) Em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;
 - II) Fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos;
- i) Todos e quaisquer bens que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos, devendo ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 03 dias corridos. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- j) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

7

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de **22/08/2011 a 21/08/2012** com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art. 14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.



8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**.
- f) Todos os custos com estadia, alimentação de pessoal para entrega, transporte (carregamento e descarga), imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega e possível troca de mercadorias, correrão por conta da **CONTRATADA**.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

9

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

10

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pela parte **CONTRATANTE**;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 35ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 041/2011, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 041/2011 Processo Licitatório nº 061/2011 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

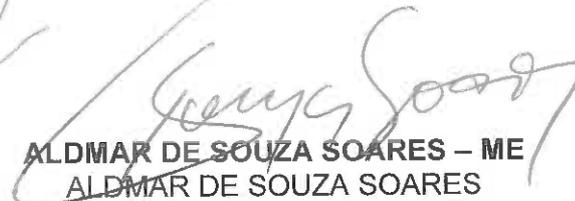
Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 22 de agosto de 2011.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:


ALDMAR DE SOUZA SOARES – ME
ALDMAR DE SOUZA SOARES

ECOBRINK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA. –
EPP
JOSÉ FRANCISCO MARTINS


FARIAS & SILVA LTDA. – ME
SÉRGIO FARIAS FONSECA


LÚDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. – ME
AMANDA ABILA

TESTEMUNHAS:


CPF: 029013596-26


CPF: 068 259.176-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 029/2011 celebrada entre o Município e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por ITEM, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 041/2011.

EMPRESA: ALDMAR DE SOUZA SOARES – ME CNPJ: 00120704/0001-06						
ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	16	UN	JARRA DE 01 LITRO (JARRA GRADUADA PARA MEDICAO DE LIQUIDOS. GRADUACAO: DE 0,1 A 1 LITRO; SUBDIVISAO/ML: 50/50. DIMENSÕES: 150X116MM; CAPACIDADE: 1L ; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO TRANSLUCIDO.	ERCA	R\$ 2,00	R\$ 32,00
39	97	UN	TRICICLO (ASSENTO ANATOMICO - BAIXA DISTANCIA DO CHAO PARA A CRIANÇA SUBIR E DESCER COM FACILIDADE E SEGURANCA) MONTAGEM PRATICA POR ENCAIXE, SEM PARAFUSOS. DIMENSOES APROXIMADAS (AXLXP) 460X350X550MM. MATERIAL: POLIPROPILENO RIGIDO; GARANTIA: 90 DIAS IDADE 1 A 3 ANOS.	CM	R\$ 25,90	R\$2.512,30
41	113	UN	XILOFONE XILOFONE DE BRINQUEDO EM PLASTICO VINIL ATOXICO E FERRO, COLORIDO, EM FORMATO DE UM CACHORRO. COM O CORPO COM 05 TECLAS COLORIDAS. AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DO RACIOCINIO, COORDENACAO MOTORA, INCENTIVA O APRENDIZADO MUSICAL DA CRIANCA ATRAVES DO RITMO E DA CONCENTRACAO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DIMENSOES APROXIMADAS DA CAIXA 41,50X17X19,50 CM., PESO APROXIMADO 1,05 KG.	ELKA	R\$ 51,90	R\$ 5.864,70
42	16	UN	BALANCA MECANICA CAPACIDADE 5 KG. (ESPECIFICAÇÃO CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM 5.000 G; GRADUAÇÃO 25 G.; CORPO EM AÇO INOX; MATERIAL DO PRATO: ACRÍLICO NA COR CRISTAL TRANSLUCIDO; LEITURA MÍNIMA 0,1 G; VISOR ANALÓGICO EM FORMATO REDONDO NA COR BRANCA COM NUMERAÇÃO NA COR PRETA; PONTEIRO NA COR PRETA; DESMONTÁVEL; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 2,0 CM; LARGURA: 7,50 CM; PROFUNDIDADE: 11,50 CM; PESO: 96 G; PESO APROXIMADO COM A EMBALAGEM: 158 G.; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 BALANÇA; 01 CUBA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA 01 ANO).	DAY HOME	R\$ 47,25	R\$ 756,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.165,00 (NOVE MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

EMPRESA: ECOBRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA. – EPP CNPJ: 12290345/0001-06						
ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	111	UN	BANCO IMOBILIARIO BRASIL OU SIMILAR (OBJETIVO DO JOGO: COMPRA DE PROPRIEDADES – PONTOS TURISTICOS DO BRASIL; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TABULEIRO; 28 TÍTULOS DE POSSE; 32 CARTOES SORTE OU REVES; 380 NOTAS (60 NOTAS DE \$1.000, 80 NOTAS DE \$5.000,00, 80 NOTAS DE \$10.000,00, 65 NOTAS DE \$50.000,00, 50 NOTAS DE \$100.000,00, 25 NOTAS DE \$200.000,00 E 20 NOTAS DE \$500.000,00); 32 CASAS PLASTICAS; 12 HOTEIS PLASTICOS; 02 DADOS; 06 PEOES PLASTICOS; MANUAL DE INSTRUÇOES. IDADE RECOMENDADA: ACIMA DE 08 ANOS; GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES;	ALGAZARRA	R\$ 57,00	R\$6.327,00
25	111	UN	JOGO IMAGEM E ACAO NO LIMITE OU SIMILAR (IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 10 ANOS; Nº. DE PARTICIPANTES: 4 OU MAIS; CONTEM: 01 TABULEIRO; 01 TIMER; 01 BARALHO COM 4 MIL PALAVRAS; 04 PEOES; 01 DADO; OBJETIVO: LEVAR O PEAO ATÉ A ULTIMA CASA; DIMENSOES (CM): 28,0X41,5X7,8 PESO (KG): 0,923.	GROW	R\$ 59,00	R\$6.549,00
40	111	UN	WAR OU SIMILAR (OBJETIVO DO JOGO: CONQUISTAR TERRITORIOS E CONTINENTES COMPLETANDO O SEU OBJETIVO ANTES DOS Oponentes; TRABALHA RACIOCINIO, ESTRATEGIA; GEOGRAFIA; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 10 ANOS; DIMENSOES DA EMBALAGEM COM O JOGO: 27,1X37,6X5,5 CM (AXLXP); Nº. DE PARTICIPANTES: 03 A 06; PESO APROXIMADO: 1,0 KG.).	GROW	R\$ 63,30	R\$ 7.026,30
VALOR TOTAL: R\$ 19.902,30 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

EMPRESA: FARIAS & SILVA LTDA. – ME CNPJ: 07498164/0001-30						
ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	111	UN	BANCO IMOBILIARIO JUNIOR OU SIMILAR (IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 8 ANOS; Nº. DE PARTICIPANTES: 2 A 6; OBJETIVO DO JOGO: ADQUIRIR FORTUNA POR MEIO DE COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES; SUPERANDO O ADVERSARIO; PESO EMBALAGEM C/ PRODUTO: 655 G.; DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 4 X 44 X 24 CM (AXLXP) CONTÉM: 01 TABULEIRO; 24 CARTOES - TITULOS DE PROPRIEDADE; 32 CARTOES SORTE OU REVÉS; 380 NOTAS; 01 MANUAL DE INSTRUÇOES; 50 CASAS PLASTICAS; 2	ESTRELA	R\$ 39,90	R\$4.428,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

			DADOS. 6 PEÕES).			
08	122	UN	BRINQUEDO MUSICAL BRINQUEDO EM PLASTICO COLORIDO ATOXICO, EM FORMA DE UMA ARCA COM RODINHAS PARA ANDAR. COMPOSTO POR CINCO ANIMAIS EM VINIL ATOXICO (MACACO, URSO, CAVALO, LEAO E ELEFANTE). A CRIANCA ENCAIXA OS BICHINHOS NO LUGAR CORRETO E ELES EMITEM SONS CARACTERISTICOS DE CADA ANIMAL. AUXILIA NA DISCRIMINACAO AUDIOVISUAL, COORDENACAO MOTORA FINA E RACIOCINIO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO. MEDIDA DO PRODUTO NA CAIXA: 36,5X16X22CM. COM BATERIA INCLUSA.	ELKA	R\$ 48,90	R\$ 5.965,80
22	111	UN	JOGO DA MESADA OU SIMILAR (NUMERO DE JOGADORES: 02 A 06 JOGADORES; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 08 ANOS; CONTEM: 1 TABULEIRO; 15 NOTAS DE \$10.000 ; 20 NOTAS DE \$5.000; 40 NOTAS DE \$1.000; 20 NOTAS DE \$500; 45 NOTAS DE \$100; 72 CARTAS; 6 PEÕES; 01 DADO; 01 BLOCO DE REGISTRO DE EMPRESTIMO; 01 MANUAL DE INSTRUcoes. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (ALTURA: 27,00 CM; LARGURA: 5,00 CM; PROFUNDIDADE: 37,00 CM); PESO: 610,00 G.	ESTRELA	R\$ 29,40	R\$ 3.263,40
23	111	UN	JOGO DA VIDA FELIZ OU SIMILAR (JOGO DE TABULEIRO; FAIXA ETARIA: A PARTIR DE 8 ANOS; Nº. DE PARTICIPANTES: 02 A 06; OBJETIVO DO JOGO: SER FELIZ; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 JOGO E FOLHETO EXPLICATIVO; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO: 400 G.; GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES; DIMENSOES DA EMBALAGEM COM PRODUTO: 4X44X24 CM (AXLXP).	ESTRELA	R\$ 58,50	R\$ 6.493,50
26	111	UN	JOGO LIG 4 OU SIMILAR (JOGO DE ESTRATEGIA E AGILIDADE; OBJETIVO: GANHA O JOGADOR QUE ENFILEIRAR 04 PECAS DE SUA COR EM SEQUENCIA VERTICAL; HORIZONTAL OU DIAGONAL; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS; Nº. DE JOGADORES: 02 JOGADORES; 01 BASE PLASTICA; 02 SUPORTES PARA BASE; 42 PECAS PLASTICAS; GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES).	ESTRELA	R\$ 27,86	R\$ 3.092,46
27	111	UN	JOGO LINCE OU SIMILAR (JOGO QUE TRABALHA ATENCAO E AGILIDADE; IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 6 ANOS; Nº. DE JOGADORES 2 A 6; DIMENSOES (CM): 23,0X33,5X4,0 PESO (KG): 0,419; CONTEUDO: 01 TABULEIRO; 1 SACO PLASTICO; 18 FICHAS; 130 CARTELAS ILUSTRADAS; OBJETIVO: SER O PRIMEIRO JOGADOR A JUNTAR 25 CARTELAS.	GROW	R\$ 19,50	R\$ 2.164,50
28	111	UN	JOGO RESPONDA SE PUDER OU SIMILAR (JOGO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS;	ESTRELA	R\$ 21,90	R\$ 2.430,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

			IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 6 ANOS; OBJETIVO DO JOGO: RESPONDER O MAIOR NUMERO DE PERGUNTAS CORRETAMENTE; DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 5X43X25 CM; ABORDA 24 TEMAS DIFERENTES; CONTEM: 1 ROLETA; 1 TABULEIRO; 4 BOLINHAS; 52 FICHAS; 1 CASINHA DE CENTRO; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 465G).			
29	111	UN	JOGO TRIBO DAS PALAVRAS OU SIMILAR (OBJETIVO: FALAR O MAIOR NÚMERO DE PALAVRAS DE ACORDO COM O TEMA DA CASA - O TEMPO É MARCADO POR UMA AMPULHETA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO; 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 1 AMPULHETA; 2 PEÕES; 48 CARTAS PERSONAGENS; 27 CARTAS SORTE; 27 CARTAS LETRA; Nº. DE JOGADORES 02 OU MAIS; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 6 ANOS.	ESTRELA	R\$ 36,00	R\$ 3.996,00
30	111	UN	JOGO VIRA LETRAS OU SIMILAR (OBJETIVO: FORMAR O MAIOR NUMERO DE PALAVRAS COM AS LETRAS VIRADAS DOS DISCOS CONFORME O NUMERO DO DADO JOGADO; TRABALHA O CONHECIMENTO DA LINGUA PORTUGUESA; Nº. DE JOGADORES 02 A 04; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 8 ANOS; DIMENSAO DO PRODUTO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 35X300X300 MM; GARANTIA DO FORNECEDOR 03 MESES; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 435 G.; 64 DISCOS DE LETRAS; 01 TABULEIRO PLASTICO; 01 DADO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES).	ESTRELA	R\$ 24,90	R\$ 2.763,90
43	20	UN	CAMA ELÁSTICA (ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO; SISTEMA DE IMPULSÃO POR 84 MOLAS HELICOIDAIS DE TRAÇÃO ZINCADA DE ALTA PERFORMANCE; LONA DE SALTO EM (POLIÉSTER SANNET QR- KMF1000 3,5X6,0); PROTEÇÃO SOBRE MOLAS EM LONA VÍNILICA DE 4 CORES(VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL); ESCADA C/ 3 DEGRAUS ; REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA; 0,70 CM DE ALTURA DA BASE; ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA COM PÉS DE APOIO EM W; AS HASTES DE SUSTENTAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SÃO DE AÇO GALVANIZADO DE 10MM REVESTIDOS COM TUBO DE POLIETILENO E ACOMPANHADOS DE CAPA DE NYLON COLORIDO; ESTRUTURA DESMONTÁVEL E DE FÁCIL TRANSPORTE; PESO MÁXIMO SUPORTADO APROXIMADAMENTE 70 KG (OU 210 KG NO IMPACTO); ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM).	PLAYPLAY	R\$2.028,00	R\$40.560,00
VALOR TOTAL: R\$ 75.159,36 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

EMPRESA: LÚDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. – ME CNPJ: 12153969/0001-81						
ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	122	CJ	ALINHAVOS DE FRUTAS E LEGUMES CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM CORES, CONTENDO 10 PLACAS PERFURADAS, MEDINDO 16CMX16CM CADA PLACA (COM DESENHO DE FRUTAS E DE LEGUMES) E 10 CORDOES DE POLIESTER COLORIDOS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO. ESTIMULA A COORDENACAO VISOMOTORA, ORIENTACAO ESPACIAL E PERCEPCAO VISUAL.	BRINK MOBIL	R\$ 9,83	R\$1.199,26
09	17	UN	CENTOPEIA (CONFECCIONADA EM ARAME ZINCADO E REVESTIDA EM BAGUNZITO LAVAVEL EM QUATRO CORES: VERMELHO, AZUL, AMARELO E VERDE, SENDO APROXIMADAMENTE UM METRO CADA COR; TAMANHO MINIMO: 4MX50CM DE DIAMETRO. TRANSFORMA A RECREACAO LIVRE EM MOMENTOS DE DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR GLOBAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO).	BRINK MOBIL	R\$ 99,67	R\$ 1.694,39
10	77	CJ	CUBOS DE ATIVIDADES CUBO CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE TECIDO, CADA FACE COM UMA ATIVIDADE DIFERENTE DENTRE ELAS: AMARRAR, BOTÃO, FIVELA E VELCRO, PARA SER EXPLORADO PELA CRIANÇA. DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA. CADA CUBO MEDE 20X20CM. SÃO DOIS CUBOS NO TOTAL. AS CORES PODEM VARIAR, BEM COMO AS ATIVIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS.	BRINK MOBIL	R\$ 23,22	R\$ 1.787,94
11	67	CJ	CUBOS EDUCATIVOS CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO E ESPUMA, IMPRESSO EM CORES, CONTENDO 10 PECAS DE 10X10CM. POSSIBILITA A APROPRIACAO DE NOCOES MATEMATICAS UTILIZANDO CORES; FORMAS; QUANTIDADES E SIMBOLOS NUMERICOS; ANIMAIS; VEGETAIS E OBJETOS VARIADOS. PROPORCIONA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENACAO MOTORA FINA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	BRINK MOBIL	R\$ 35,46	R\$ 2.375,82
14	94	UN	ENCAIXE E DESENCAIXE CONJUNTO DE BRINQUEDOS DE ENCAIXE E DESENCAIXE. CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIETILENO, COM CORES VIVAS, CONTENDO UM TOTAO DE 120 PEÇAS. LAVAVEL E ATOXICO. OBJETIVANDO A COORDENACAO MOTORA FINA, ATRAVES DE ENCAIXE DE PEÇAS, EXPLORANDO CONCEITOS DE COR E FORMA. CONTENDO 8 TIPOS DE BRINQUEDOS DE ENCAIXE; SENDO: 5 BRINQUEDOS EM FORMA DE PALHACO DIFERENTES ENTRE SI,	BRINK MOBIL	R\$ 73,10	R\$ 6.871,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

			CONTENDO FORMAS E TAMANHOS VARIADOS. 1 BRINQUEDO EM FORMA DE TARTARUGA COM PATAS EM FORMA DE RODINHAS E CASCO COLORIDO DE PARTES QUE SE ENCAIXAM, 1 BRINQUEDO COM CABECA EM FORMA DE URSO FORMADO POR CIRCULOS COLORIDOS DO MESMO TAMANHO QUE ENCAIXAM ENTRE SI PARA FORMAR O CORPO. 1 BRINQUEDO EM FORMA DE CACHORRO COM RODINHAS E CORPO FORMADO POR 8 CIRCULOS COLORIDOS NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL E VERMELHO. SAO NO TOTAL 8 BRINQUEDOS DE ENCAIXE ACONDICIONADOS EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE, COM ZIPER E ALCA.			
19	111	UN	JOGO CILADA OU SIMILAR (JOGO DE QUEBRA CABECAS COM 50 OPCOES DIFERENTES, PARA TRABALHAR RACIOCINIO E ATENCAO; OBJETIVO: COMPLETAR O QUEBRA-CABECA; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 06 ANOS; GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES; DIMENSAO DO PRODUTO: 45X285X220 MM(AXLXP); CONTEM: 01 TABULEIRO/ESTOJO E PECAS PLASTICAS; PESO COM EMBALAGEM: 325 G; Nº. DE PARTICIPANTES: 01 OU MAIS;	ESTRELA	R\$ 17,39	R\$ 1.930,29
24	111	UN	JOGO DOS CONQUISTADORES OU SIMILAR (JOGO DE ESTRATEGIA; OBJETIVO: CONQUISTA DE TODOS OS REINOS; DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) – AXLXP 26X4X50CM; GARANTIA DO FORNECEDOR: 03 MESES; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 10 ANOS; Nº. DE PARTICIPANTES: DE 02 A 06; PESO DA EMBALAGEM COMO PRODUTO: 645 G; MATERIAL: PLASTICO E PAPEL CARTONADO; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO; 26 CARTAS TERRITORIO; 2 DADOS; 96 PEOS; 4 FICHAS PLASTICAS; 2 CARTAS ESPECIAIS CARTONADAS; 1 CARTA REDONDA; 1 FOLHETO DE INSTRUCOES).	ESTRELA	R\$ 41,54	R\$ 4.610,94
34	49	UN	PEQUENO ENGENHEIRO BRINQUEDO CONFECCIONADO M.D.F IMPRESSO, EM CORES, TAMANHOS E FORMAS VARIADAS; 50 PECAS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO: 18X18X6,5 CM; IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS; CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO.	BRINK MOBIL	R\$ 8,50	R\$ 416,50
36	117	CJ	QUEBRA - CABECA CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM CORES, CONTENDO DEZ QUEBRA-CABECAS (CORRIDA, TÊNIS, VÔLEI, JUDÔ, BASQUETE, FUTEBOL, GINÁSTICA OLÍMPICA, AUTOMOBILISMO, NATAÇÃO, E CICLISMO), MEDINDO: 20X30CM CADA QUEBRA-CABEÇA. MONTADO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	BRINK MOBIL	R\$ 12,17	R\$ 1.423,89
37	126	CJ	QUEBRA - CABECA EVOLUTIVO CONJUNTO DE QUEBRA-CABECAS. CONJUNTO CONTENDO 6 QUEBRA-CABECAS, APRESENTADO EM QUATRO DEGRAUS DE EVOLUCAO, COM DESENHOS	BRINK MOBIL	R\$ 24,59	R\$ 3.098,34

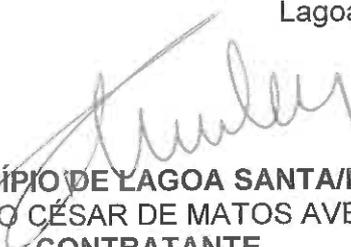


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

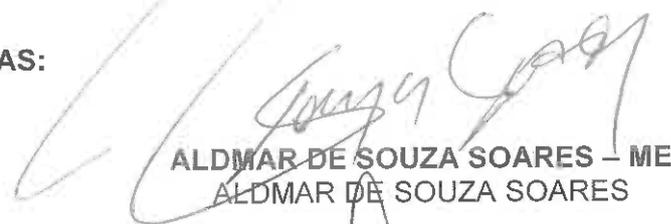
			DE (MILHO, VACA, FLOR, GALINHA, SAPO E BORBOLETA). OS QUEBRA-CABECAS SAO CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM SILK-SCREEN POLICROMIA. CADA QUEBRA-CABECA E ACOMODADO EM UMA MOLDURA PLASTICA EM POLIESTIRENO COLORIDA MEDINDO 245X225X48MM. PROPORCIONA A VISUALIZACAO DAS FASES DA GERMINACAO DOS VEGETAIS; MILHO E FLOR; E DO DESENVOLVIMENTO BIOLOGICO DOS ANIMAIS: SAPO, VACA, GALINHA E BORBOLETA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO.			
38	62	CJ	SACOLA QUEBRA-CUCA CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIPROPILENO COLORIDO ATOXICO EM CORES VIVAS, CONTENDO 120 PECAS NO TOTAL, COM DIVERSOS ENCAIXES. OS ENCAIXES PROPORCIONAM FORMAR VARIOS BRINQUEDOS SENDO (AVIAO, CAMINHAO, CARRO, TREM, NAVIO, CASA, TELEFONE, FERRO DE PASSAR). ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANSPARENTE COM ZIPER E ALCA. AUXILIA NA COORDENACAO MOTORA FINA, DESENVOLVE A PERCEPCAO VISUAL E A CRIATIVIDADE.	BRINK MOBIL	R\$ 69,00	R\$ 4.278,00
VALOR TOTAL: R\$ 29.686,77 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)						

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 133.913,43 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E TRÊSCENTAVOS.)

Lagoa Santa, 22 de agosto de 2011.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

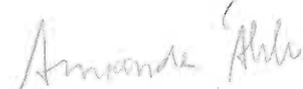

ALDMAR DE SOUZA SOARES – ME
ALDMAR DE SOUZA SOARES

ECOBRINK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA. –
EPP
JOSÉ FRANCISCO MARTINS

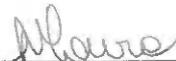


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios


FARIAS & SILVA LTDA. – ME
SÉRGIO FARIAS FONSECA


LÚDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. – ME
AMANDA ABILA

TESTEMUNHAS:


CPF: 029013696-26


CPF: 068.259.176-92